



INDICAÇÃO Nº , DE 2020

(Autoria: Deputada Arlete Sampaio)

Sugere ao Secretário de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal o lançamento periódico de editais do Fundo de Apoio à Cultura que contemplem projetos e atividades que visem o aperfeiçoamento dos profissionais que atuam nos bastidores dos espetáculos culturais e da indústria do entretenimento no Distrito Federal

A Câmara Legislativa do Distrito Federal, nos termos do art. 143 de seu Regimento Interno, sugere ao Secretário de Cultura e Economia Criativa o lançamento periódico de editais do Fundo de Apoio à Cultura - FAC que contemplem projetos e atividades que visem o aperfeiçoamento dos profissionais que atuam nos bastidores dos espetáculos culturais e da indústria do entretenimento no Distrito Federal.

JUSTIFICAÇÃO

Os profissionais que atuam nos bastidores dos espetáculos culturais e da indústria do entretenimento são uma categoria que, pela própria natureza das atividades que exercem, acaba sofrendo de uma certa invisibilização, não obstante a sua vital importância enquanto responsável por aquilo que se conhece como a "sustentação da cena". Falamos de iluminadores, técnicos de som, cenotécnicos maquiadores, figurinistas, DJs, VJs, roadies, montadores e demais ofícios de caráter mais técnico envolvidos na cadeia produtiva da cultura e do entretenimento.

Esses profissionais não tem recebido, historicamente, o mesmo apoio dado, via FAC, aos artistas ditos "de frente", ainda que esse apoio esteja previsto no decreto nº 38.933/2018, que "regulamenta o regime jurídico de fomento à cultura no Distrito Federal, instituído pela Lei Complementar nº 934, de 7 de dezembro de 2017, que institui a Lei Orgânica da Cultura". No Art. 21 desse decreto, lê-se que:

Art. 21. São linhas da modalidade de promoção, difusão e intercâmbio cultural:

I – circulação nacional, internacional ou mista;

II – **participação em eventos estratégicos** nacionais e internacionais, tais como feiras, mercados, showcases, festivais e rodadas de negócio;

III – promoção de plataformas que contribuem para fortalecer e difundir a identidade cultural local, seus bens e serviços artísticos e culturais no âmbito nacional e internacional;

IV – **residências artísticas, técnicas** ou em gestão cultural. (Grifos nossos)

Já está na hora de essa categoria, absolutamente primordial para a qualidade do que é mostrado ao público de cultura do Distrito Federal, bem como daqui exportado, passar a ser devidamente valorizada, fazendo seus componentes jus ao apoio do FAC para projetos e atividades que digam respeito ao seu aperfeiçoamento, tal como já previsto no referido decreto. Para tanto, bastaria com que fossem, por essa SECEC, periodicamente lançados editais visando esse fim.

Sala das Sessões,

ARLETE SAMPAIO
Deputada Distrital



Documento assinado eletronicamente por **ARLETE AVELAR SAMPAIO - Matr. 00130**, **Deputado(a) Distrital**, em 15/09/2020, às 09:47, conforme Art. 22, do Ato do Vice-Presidente nº 08, de 2019, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 214, de 14 de outubro de 2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:

http://sei.cl.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0

Código Verificador: **0203092** Código CRC: **E63BCA87**.

Praça Municipal, Quadra 2, Lote 5, 3º Andar, Gab 16– CEP 70094-902– Brasília-DF– Telefone: (61)3348-8162
www.cl.df.gov.br - dep.arletesampaio@cl.df.gov.br

00001-00030630/2020-32

0203092v2



PROPOSIÇÃO - IND-4918/2020

LIDO EM: 15/09/2020

Brasília, 15 de setembro de 2020



Documento assinado eletronicamente por **THAMIRES AGUIAR SANTOS - Matr. 22746**, Assessor(a) de Apoio à Atividade do Plenário, em 15/09/2020, às 16:34, conforme Art. 22, do Ato do Vice-Presidente nº 08, de 2019, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 214, de 14 de outubro de 2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:

http://sei.cl.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0

Código Verificador: **0203812** Código CRC: **A324EC90**.

Praça Municipal, Quadra 2, Lote 5, 5º Andar, Sala 5.10- CEP 70094-902- Brasília-DF- Telefone: 6133488275
www.cl.df.gov.br - seleg@cl.df.gov.br

00001-00030630/2020-32

0203812v2



DISTRIBUIÇÃO DE INDICAÇÃO

Ao Gabinete da Mesa Diretora para publicação (art. 153/RICLDF), ao Setor de Protocolo Legislativo – SPL para as devidas providências e, em seguida, ao Setor de Apoio às Comissões Permanentes – SACP, para encaminhamento e análise de mérito na CESC (art. 69/RICLDF).

Lucas Kontoyanis

Assessor Especial



Documento assinado eletronicamente por **LUCAS DEMETRIUS KONTOYANIS - Matr. 22405, Assessor(a) da Secretaria Legislativa**, em 19/09/2020, às 15:11, conforme Art. 22, do Ato do Vice-Presidente nº 08, de 2019, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 214, de 14 de outubro de 2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
http://sei.cl.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0
Código Verificador: **0207619** Código CRC: **3BEB2CFA**.

Praça Municipal, Quadra 2, Lote 5, 5º Andar, Sala 5.10 - CEP 70094-902 - Brasília-DF - Telefone: 6133488275
www.cl.df.gov.br - seleg@cl.df.gov.br

00001-00030630/2020-32

0207619v1